

**LEI Nº 1.960/2009**

Transforma o Parque Municipal do Cristo Redentor em Unidade de Conservação

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Parque Municipal do Cristo Redentor, criado pela Lei nº 1.450/2001, fica transformado em Unidade de Conservação, na categoria de Parque, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 02 de junho de 2009

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria dos Vereadores Cristina Fontes, Lidson Lehner Ferreira e Antônio Elias Cardoso, aprovado em reunião do dia 12/05/2009)